



## **RESOLUÇÃO 002/2025**

### **FHB – FEDERAÇÃO HÍPICA DA BAHIA**

Considerando a necessidade de fomentar o acesso à iniciação da prática do esporte.

Considerando o interesse de fomentar uma melhor categorização entre os participantes das categorias “escola”.

O Presidente da Federação Hípica da Bahia no uso de suas atribuições, após analisar as propostas da Diretoria Técnica da FHB e ouvir sugestões das entidades filiadas, resolve definir a **RESOLUÇÃO 002/2025**:

**Art. 1º** O presente regulamento institui as normas e condições, critérios de julgamento e premiação do Ranking e dos Concursos Oficiais da Federação Hípica da Bahia (FHB).

#### **TÍTULO I DO RANKING**

##### **CAPÍTULO I FORMATO DO RANKING**

**Art. 2º** O Ranking da FHB é anual, sendo composto pelas quatro (04) etapas organizadas pela FHB.

**Art. 3º** Todos os concursos do Ranking da FHB observarão os regulamentos e diretrizes da CBH e da FHB e a este regulamento.

**Art. 4º** O Ranking é aberto à participação de todos os cavaleiros e animais cadastrados na FHB e pertencentes a uma entidade hípica integrante da Federação Hípica da Bahia.

**§ 1º** As solicitações de cadastro e registros de concorrentes e animais podem ser feitas em qualquer tempo ou no prazo de até 48 horas antes do encerramento das inscrições determinadas no programa da prova.

**§ 2º** Todos os animais participantes do Ranking deverão ser filiados à FHB e possuir passaporte, exames negativos de AIE e Mormo.

**§ 3º** Conjuntos de outras Federações, quando convidados pela FHB, poderão participar de provas válidas para o Ranking, desde que comprovem a regularidade de suas inscrições nas respectivas federações e possuam passaporte da CBH.



**§ 4º** Os conjuntos de outras Federações não contarão pontos para o Ranking.

**Art. 5º** Cada cavaleiro/amazonas poderá participar com até 2 (dois) animais nas categorias Escola e Aspirante, sendo permitida a participação em mais de uma categoria.

**§ 1º** Na Categoria Escola e Categoria Aspirante o mesmo cavalo poderá participar no máximo de 4 (quatro) vezes por dia.

**Art. 6º** Cada concorrente poderá participar numa mesma altura com até 2 (dois) animais diferentes, hipótese em que os seus resultados não serão expurgados para efeito de classificação da prova.

**Art. 7º** O Ranking da FHB será elaborado de modo individualizado entre as alturas previstas neste Regulamento, computando-se em cada uma das provas, para efeito de classificação final, apenas o melhor resultado do cavaleiro.

**§ 1º** Para definição dos resultados e pontuação no Ranking não serão expurgados os resultados dos conjuntos participantes com mais de um animal nem os resultados dos conjuntos eventualmente convidados não participantes do Ranking.

**Art. 8º** A classificação no Ranking se dará por cavaleiro, sendo definida pela soma total dos pontos das provas ao término de todas as etapas e exigindo a participação em no mínimo 50% (cinquenta por cento) das provas prevista para o ranking, respeitada a indicação dos pesos do § 2º do artigo 11º do presente regulamento.

**Art. 9º** As provas das etapas poderão ser realizadas com qualquer número de inscritos, inclusive com um único conjunto, porém, para a premiação final do Ranking da FHB, só será premiada a altura que tiver o mínimo de 5 (cinco) concorrentes com pontuação válida.

**Art. 10º** Para a classificação das etapas, a pontuação obtida pelo vencedor das provas será igual ao número de concorrentes mais um. O segundo colocado obterá pontuação igual ao número de concorrentes menos um e assim sucessivamente.

**§ 1º** O desempate para a classificação das Etapas será definido pelo melhor resultado da prova de desempate, e nas categorias de Tempo Ideal pelo melhor resultado do último dia.



**Art. 11º** Para efeito de pontuação do Ranking será considerada a pontuação em cada uma das provas, conforme tabela a seguir, sendo que as duas últimas etapas terão os seguintes pesos para o efeito de pontuação:

1. Penúltima etapa: 1,5 pontos;
2. Última etapa: 2,0 pontos.

CONJUNTOS→																	
CLASSIFICAÇÃO	1	1	1	1	1	1	1	9	8	7	6	5	4	3	2	1	
O	6	5	4	3	2	1	0										
1	2 0	1 9	1 8	1 7	1 6	1 5	1 4	1 3	1 2	1 1	1 0	9	8	6	4	2	
2	1 7	1 6	1 5	1 4	1 3	1 2	1 1	1 0	9	8	7	6	5	3	1	-	
3	1 5	1 4	1 3	1 2	1 1	1 0	9	8	7	6	5	4	2	1	-		
4	1 3	1 2	1 1	1 0	9	8	7	6	5	4	3	2	1	-			
5	1 2	1 1	1 0	9	8	7	6	5	4	3	2	1	-				
6	1 1	1 0	9	8	7	6	5	4	3	2	1	-					
7	1 0	9	8	7	6	5	4	3	2	1	-						
8	9	8	7	6	5	4	3	2	1	-							
9	8	7	6	5	4	3	2	1	-								
10	7	6	5	4	3	2	1	-									
11	6	5	4	3	2	1	-										
12	5	4	3	2	1	-											
13	4	3	2	1	-												
14	3	2	1	-													
15	2	1	-														
16	1	-															

**§ 1º** Os pontos da tabela de pontuação serão acrescidos conforme descrito abaixo:

**§ 2º** Categorias/Séries que tenham menos de três conjuntos e dois concorrentes na prova terão sua pontuação validada para o ranking, mas com quantia equivalente a 50% dos pontos que seriam atribuídos a sua classificação.

- 17 (dezessete) até 32 (trinta e dois) concorrentes, de uma mesma altura, por prova acréscimo de 10% (dez por cento);



- 33 (trinta e três) até 48 (quarenta e oito) concorrentes, de uma mesma altura, por prova acréscimo de 20% (vinte por cento);
- 49 (quarenta e nove) até 64 (sessenta e quatro) concorrentes, de uma mesma altura, por prova acréscimo de 30% (trinta por cento);
- 65 (sessenta e cinco) até 80 (oitenta) concorrentes, de uma mesma altura, por prova acréscimo de 40% (quarenta por cento);
- Acima de 80 concorrentes, de uma mesma altura, por prova acréscimo de 50% (cinquenta por cento);

**Art. 12** Respeitadas às condições deste Regulamento, os concorrentes poderão se inscrever, em cada uma das etapas, em uma ou mais séries/alturas, computando-se a pontuação obtida em cada uma delas para efeito de pontuação no Ranking.

§ 1º Ao final do Ranking um Cavaleiro e/ou Amazona só poderá ocupar lugar no Podium em uma das séries/alturas, sendo considerada a melhor classificação obtida na série de maior altura.

**Art. 13** O Ranking oficial da FHB será divulgado no *site* da entidade, na Internet, devendo ser atualizado por ocasião de cada uma das etapas com os respectivos resultados e planilhas de pontuação.

**Art. 14** Em caso de empate na classificação final do Ranking, o desempate será realizado pelo critério do maior número de vitórias. Caso persista o empate, o vencedor será o que tiver maior número de segundos lugares, e assim sucessivamente. Permanecendo o empate será considerado o maior número de participações.

## **CAPÍTULO II DAS SÉRIES E ALTURAS**

**Art. 15** Ficam definidas as seguintes séries, com as respectivas alturas, que respeitarão as dimensões e limites de idade adiante indicados:

Série	Altura	Desempate	Largura	Tríplice	Rio	Idade Mínima
Escola	0,40m	-	-	-	-	-
	0,60m	0,65m	0,80	-	-	8 anos
	0,80m	0,85m	1,00m	-	-	8 anos
Aspirante	0,90m	1,00m	1,10m	-	-	8 anos
Extra	1,00m	1,05m	1,20m	-	-	8 anos
Preliminar	1,10m	1,15m	1,30m	1,50m	-	11



						<b>anos</b>
<b>Intermediária</b>	<b>1,20m</b>	<b>1,25m</b>	<b>1,40m</b>	<b>1,60m</b>	<b>3,20m</b>	<b>12 anos</b>
<b>Principal</b>	<b>1,30m</b>	<b>1,35m</b>	<b>1,50m</b>	<b>1,80m</b>	<b>3,50m</b>	<b>14 anos</b>

- A critério da entidade organizadora, com o deferimento da FHB, a série 1,00m, eventualmente poderá ser realizada com um desempate ao cronometro na prova do segundo dia.

§ 1º As provas organizadas pela FHB da série Escola serão disputadas com tempo ideal e faixa de tempo. O Comitê Organizador poderá, a seu critério, adotar o tempo oculto nessas provas.

§ 2º O instrutor (**apenas 01 instrutor ou técnico por concorrente**), poderá se pronunciar durante o percurso (assim como toda prova normal), com o objetivo de instruir tecnicamente seu aluno, porém em local pré-determinado pela organização do concurso (de preferência ao lado da entrada da pista / próximo ao Juiz de Padock).

**Todavia será expressamente proibido acompanhar o aluno com utilização de cronômetro ou qualquer outro instrumento afim, como forma explícita de ajustar o tempo, sob pena de eliminação.**

Observação: Essas regras acima servem para os instrutores, membros de Equipe, pais e público presente, sendo que **apenas (01) uma pessoa** (instrutor, técnico e/ou membro da equipe) **podará se manifestar durante o percurso neste local pré-determinado acima descrito, sob pena de eliminação.**

§ 3º Nas provas da Categoria Escola e Categoria Aspirante, fica vedada a participação HC com os animais que serão utilizados por algum cavaleiro/amazonas.

§ 4º Para efeito de verificação da idade dos concorrentes, nas respectivas alturas, considera-se a idade mínima o ano de nascimento.

§ 5º Poderão ser realizadas, ainda, nas etapas do Ranking provas especiais, tais como das Séries Escolas Manejo I e Escolas 0,20m as quais não serão válidas para o Ranking da FHB.

### **CAPÍTULO III DAS ETAPAS**



**Art. 16** As etapas do Ranking, numeradas de acordo com a ordem cronológica de sua realização, serão realizadas nas datas e locais constantes no calendário que será definido em reunião própria.

**§ 1º** As etapas do Ranking serão compostas por dois dias distintos de competição inclusive o Campeonato Baiano.

**Art. 17** A composição do Júri de Campo e do desenhador de percursos deverá ser feita obrigatoriamente com profissionais credenciados junto à CBH e será de responsabilidade da Entidade e/ou Clube organizador (a).

**Art. 18** Compete à FHB exigir a apresentação do exame negativo de AIE e MORMO, bem como a apresentação dos comprovantes das vacinas atualizados de todos os animais (participantes ou não) da hípica que realizará a etapa do Ranking, fiscalizar o material dos concorrentes e os saltos na distensão para evitar o não cumprimento dos padrões da prova.

**Art. 19** Compete à FHB controlar os passaportes, devidamente em dia, conforme regulamento da CBH, e, ao receber as inscrições, verificar se estão de acordo com esta Resolução, bem assim se os concorrentes estão em dia com as obrigações financeiras junto à FHB.

**Art. 20** Nas Etapas oficiais do Ranking da FHB será obrigatório, nas dependências do concurso:

- I - Plantão de médico ou socorrista;
- II - Enfermeiro;
- III - Ambulância com os padrões exigidos pela legislação em vigor;
- IV - Veterinário;
- V - Ferrador.

**Art. 21** Os eventos hípicos não oficiais deverão ser comunicados a Federação Hípica da Bahia, devendo o pedido ser apresentado à FHB com 15 (quinze) dias de antecedência, sob pena de pagamento de 1 (um) salário mínimo vigente, e não serão computadas para o Ranking da FHB.

**Art. 22** partir do ano de 2025 será obrigatória a utilização de colete protetor para todos os atletas/concorrentes até o fim do ano em que completarem 16 (Dezesseis) anos de idade, em quaisquer categorias que estiver participando e em todas as competições fiscalizadas, supervisionadas ou regidas pelos Regulamentos da CBH. É altamente recomendada a utilização do colete até o fim do ano em que completarem 18 (dezoito) anos. Nas categorias Escolas e Aspirantes o uso do colete é obrigatório para todos os concorrentes de qualquer idade. Demais itens sobre uniformes devem seguir regulamentação vigente da CBH.



**Art. 23** Em todas as competições oficiais deve ser utilizado o uniforme completo, conforme determina Regulamento de Salto da CBH.

§ 1º A critério do Presidente do Júri de Campo, poderá ser dispensado o uso da casaca.

§ 2º Nas cerimônias de premiação os competidores deverão estar presentes corretamente uniformizados, ou seja, com o uniforme completo.

§ 3º A critério do Presidente do Júri de Campo, poderá ser dispensado o uso da casaca.

§ 4º Na categoria escola, os competidores poderão utilizar camisas/blusas representativas das entidades a que estão filiados, sendo obrigatória a utilização da culote branco ou bege.

#### **CAPÍTULO IV DA PREMIAÇÃO**

**Art. 22** Nas provas das etapas do Ranking serão ofertadas medalhas aos classificados de cada uma das alturas das Séries Escolas, de acordo com o regulamento de escolas da CBH para premiação de pista, nas demais categorias serão premiados somente o campeão de cada série.

A premiação geral da etapa será realizada no último dia de competições, com premiação para o Campeão da Etapa de cada Série.

§ 1º Nas etapas do Ranking, as provas Séries Escolas Manejo I e Escolas 0,20m serão premiadas apenas com medalhas aos conjuntos participantes.

**Art. 23** Nos campeonatos serão obrigatórios troféus de campeão, para todas as alturas que obtiverem o número mínimo de 5 (cinco) conjuntos participantes e 3 (três) concorrentes distintos.

§ 1º Nos Campeonatos, as provas Séries Escolas Manejo I e Escolas 0,20m serão premiadas apenas com medalhas aos conjuntos participantes.

**Art. 24** Ao final do Ranking serão premiados com troféus o campeão, vice e terceiro lugar de cada série.

§ 1º Ao final do Ranking, não haverá premiação para as Séries Escolas Manejo I e Escolas 0,20m.



## **CAPÍTULO V DO CAMPEONATO BAIANO DE HIPISMO**

**Art. 25** - O Campeonato Baiano de Hipismo, que integra o calendário oficial do Ranking da FHB, será realizado em conjunto com a III Etapa do Ranking da FHB. O evento é aberto à participação de todos os cavaleiros e amazonas filiados à FHB e pertencentes a uma entidade hípica integrante da FHB, sendo regidos por esta Resolução.

**Parágrafo único.** Somente terão validade os Campeonatos Baianos que se iniciarem com, no mínimo, 5 (cinco) conjuntos, dentre os quais pelo menos três integrados por cavaleiros distintos.

## **CAPÍTULO VI DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO**

**Art. 26** As taxas de inscrição nas provas integrantes do Ranking são as seguintes:

<b>Série</b>	<b>Valor da Etapa (2 dias)</b>
Escola (0,40; 0,60m e 0,80m)	R\$ 200,00
Aspirante	R\$ 220,00
Extra	R\$ 280,00
Preliminar	R\$ 320,00
Intermediária	R\$ 370,00
Principal	R\$ 430,00

**Parágrafo único.** O conjunto que participe apenas um dia também deverá pagar o valor integral da etapa. O conjunto que optar mudar para uma altura superior dentro da etapa, deverá pagar o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da nova altura, independente do valor já pago.

**Art. 27** O valor das inscrições das etapas integrantes do Ranking será arrecadado integralmente pela entidade organizadora com prazo de encerramento de 15 dias que antecede a realização da etapa.



§ 1º Caberá a Entidade Organizadora o pagamento de taxa fixa de 10% da arrecadação das inscrições ou o valor mínimo de R\$ 1.000,00 a ser pago diretamente à FHB após o encerramento das inscrições e antes do início das competições da etapa.

§ 2º Caberá a Entidade e/ou Clube organizador (a) custear com o pró-labore e demais despesas com os seguintes oficiais: presidente do júri de campo, membros do júri de campo, desenhador de percursos e comissários.

§ 3º A FHB elaborará o Programa do Concurso de maneira a assegurar o cumprimento de todas as exigências aplicáveis, inclusive aquelas previstas nesta resolução e encaminhará com antecedência mínima de 30 dias ao clube para que faça suas observações no concernente a programação técnica, e 48 horas após o recebimento deve se pronunciar quanto a aprovação para a devida divulgação.

**Art. 28** A anuidade das entidades será correspondente ao valor da taxa anual devida à CBH dividido pelo número de entidades filiadas. A entidade inadimplente não poderá ter atletas participando das competições, sendo facultado ao atleta se filiar a outra entidade levando os pontos obtidos nas provas que tenha participado.

## TÍTULO II DOS ENCARGOS

**Art. 29** Todos os cavaleiros e cavalos deverão estar obrigatoriamente filiados perante à FHB como condição essencial de sua participação em qualquer evento.

**Art. 30** As taxas cobradas pela FHB para filiação de cavaleiros, cavalos e regularização de seus passaportes são as seguintes:

Taxa	Valor	Condição de pagamento
Filiação de Cavaleiro	R\$ 700,00	Duas parcelas (até a 2ª Etapa)
Filiação de Cavaleiro de Escola	Isento	-
Filiação de Cavalo	R\$ 300,00	Duas parcelas (até a 2ª etapa)
Filiação de Cavalo de Escola	Isento	-
Filiação das Hípicas (CHV/EQUUS/CHEJLSC)	Tabela CBH	Duas parcelas (até a 2ª Etapa)
Passaporte sem selo	Tabela CBH	À vista – valor praticado pela CBH
Selo	Tabela CBH	A vista – valor praticado pela CBH
Passaporte com selo	Tabela CBH	A vista – valor praticado pela CBH
Transferência	Tabela CBH	A vista – valor praticado pela CBH

**Atenção: Filiações: Cavaleiros, Amazonas e Animais – A partir de julho será cobrado**



o correspondente a 50% do valor da anuidade.

### TÍTULO III DOS DEMAIS CONCURSOS OFICIAIS

**Art. 31** São considerados para fins desta Resolução como Concursos Oficiais todo evento realizado em qualquer das entidades filiadas à FHB abertos a atletas de mais de uma entidade filiada, bem como eventos de natureza interestadual e nacional, que contem com a participação de atletas filiados a outras Federações.

**Art. 32** A realização dos Concursos Oficiais da FHB não integrantes do Ranking somente poderão ser realizados pelas entidades desde que previamente aprovados pela FHB.

§ 1º A aprovação pela FHB dependerá de estar demonstrado o cumprimento de todas as normas e exigências previstas na legislação aplicável, especialmente nesta Resolução.

§ 2º Com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para realização do evento a entidade organizadora deverá participar de reunião de planejamento com a equipe técnica da FHB de maneira a apresentar o cumprimento das exigências mínimas para realização do concurso.

§ 3º A FHB deverá indicar as providências e exigências de ajustes necessários para a adequação do concurso.

§ 4º Com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a realização do evento será realizada uma última reunião de planejamento de forma a comprovar o cumprimento de todas as exigências para realização do concurso, e aprovar definitivamente o Programa e realização do evento pela FHB.

§ 5º Caso não sejam atendidas pela entidade realizadora do evento todos os requisitos e exigências mínimas para a realização do evento, a FHB deverá suspender a sua realização e comunicar formalmente à CBH o seu cancelamento, de forma escrita e fundamentada, sendo que os custos decorrentes do cancelamento, entre os quais aqueles devidos pela FHB à CBH, serão de exclusiva responsabilidade da entidade realizadora do evento.

**Art. 33** O valor das inscrições dos demais Concursos Oficiais da FHB, entre os quais CSNs e CBSs, excluídas as etapas integrantes do Ranking, serão arrecadados pela respectiva entidade realizadora do evento, a quem caberá a



organização e custeio de todas as despesas relacionadas, sob a supervisão direta da FHB, a quem caberá aprovar o Programa do Concurso de maneira a assegurar o cumprimento de todas as exigências aplicáveis, inclusive aquelas previstas nesta resolução.

**Art. 34** Para os demais Concursos Oficiais da FHB será pago pela entidade realizadora uma taxa de fiscalização no valor fixo de R\$1.000,00 (hum mil reais).

**Parágrafo único.** A entidade realizadora deverá comprovar o pagamento da taxa de fiscalização com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do evento.

**Art. 35** Nos demais concursos oficiais a premiação seguirá as diretrizes de cada concurso, sendo obrigatória a sua divulgação no programa a ser aprovado pela FHB.

## TÍTULO IV

### DA EQUIPE PARA OS CAMPEONATOS BRASILEIROS

**Art. 36** A equipe oficial da Federação Hípica da Bahia, nos Campeonatos Brasileiros de todas as categorias, será composta de 4 (quatro) atletas escolhidos conforme os seguintes critérios para preenchimento das vagas:

I- Duas vagas serão preenchidas pelos atletas melhores classificados no Ranking da série/altura equivalente à categoria a ser saltada no Campeonato Brasileiro, até o início das inscrições dos respectivos campeonatos e uma vaga será preenchida pelo melhor colocado no Campeonato Baiano da série equivalente à categoria a ser saltada no Campeonato Brasileiro, desde que o concorrente tenha se classificado até o 3º lugar no respectivo Campeonato.

§ 1º No caso em que não tenha ocorrido o Campeonato Baiano até a realização do Campeonato Brasileiro ou não tenha nenhum concorrente se classificado até o 3º lugar no Baiano, se abrirá mais uma vaga objetiva, que será preenchida pelo 3º melhor classificado do Ranking da série/altura equivalente à categoria a ser saltada no Campeonato Brasileiro.

II- Uma vaga subjetiva.

§ 1º No caso em que os conjuntos selecionados pelo critério de classificação do Campeonato Baiano e do Ranking sejam os mesmos ou não possam atender a convocação, as vagas abertas serão preenchidas por critério subjetivo e não seguirão necessariamente a classificação do Ranking.



**§ 2º** As vagas subjetivas, serão escolhidas pelo Diretor Técnico da FHB.

**Art. 37** A FHB nomeará um chefe de equipe que a representará nos campeonatos, devendo comparecer à reunião de chefes de equipe e responsabilizar-se por todos os aspectos administrativos e operacionais da delegação.

**§ 1º** Ao término do evento, o chefe de equipe deverá prestar contas do material institucional recebido (bandeira, capas, etc.) e entregar relatório escrito sobre os acontecimentos relevantes que envolvam a participação da entidade.

**§ 2º** A indicação do chefe de equipe ocorrerá a critério da Diretoria da FHB.

**Art. 38** Os atletas que representarem a Federação Hípica da Bahia, em Campeonatos Brasileiros ou provas desse evento, deverão se apresentar, nos desfiles e em premiações, com bandeira, manta, capas etc., com o logotipo da FHB, desde que disponibilizados pela FHB.

### **DA EQUIPE PARA COPA DO BRASIL**

**Art. 39** A equipe oficial da Federação Hípica da Bahia, na Copa do Brasil será composta de 02 (dois) atletas de cada categoria escolhidos conforme os seguintes critérios para preenchimento das vagas:

**§ 1º** A seleção dos atletas será feita com base no resultado final do ranking da Federação Hípica da Bahia.

**§ 2º** A classificação será determinada pela posição final de cada atleta no ranking, sendo os dois primeiros colocados em cada categoria escolhidos para compor a equipe.

**§ 3º** A decisão final sobre a elegibilidade e participação dos atletas na Copa do Brasil de Hipismo cabe a Federação Hípica da Bahia.

### **TÍTULO V DO CÓDIGO DE CONDUTA**

**Art. 40** Em todos os esportes equestres o cavalo é soberano.



**Art. 41** O bem-estar do cavalo deve estar acima das exigências dos criadores, treinadores, cavaleiros, proprietários, negociantes, organizadores, patrocinadores e dos Oficiais.

**Art. 42** Os cuidados e tratamentos veterinários devem assegurar a saúde e o bem-estar do cavalo.

**Art. 43** Os padrões mais altos de nutrição, saúde, higiene e segurança devem ser encorajados e mantidos todo o tempo.

**Art. 44** Deve-se providenciar ventilação, alimentação e água adequadas, bem como a manutenção de um ambiente saudável durante o transporte.

**Art. 45** Deve ser dada ênfase quanto a uma formação cada vez maior dos conhecimentos sobre as práticas equestres e treinamento, bem como a promoção de estudos científicos sobre a saúde equina.

**Art. 46** Visando a saúde do cavalo, a aptidão e a competência do cavaleiro devem ser vistas como essenciais.

**Art. 47** Todos os métodos de montaria e treinamento devem considerar o cavalo como uma entidade viva e não deve incluir qualquer técnica considerada abusiva pela FEI e CBH.

**Art. 48** As Federações Estaduais devem estabelecer controles adequados, a fim de que todas as pessoas e grupos sob sua jurisdição respeitem o bem-estar do cavalo.

**Art. 49** As Regras e os Regulamentos, nacional e internacional, do esporte equestre com relação à saúde e ao bem-estar do cavalo devem ser acatadas não somente durante os eventos nacionais e internacionais, mas também em treinamento. As Regras e os Regulamentos de Competição devem ser continuamente revisados para garantir tal bem-estar.

## **TÍTULO VI DA SAÚDE E HIGIENE**

**Art. 50** As entidades filiadas à FHB (as quais pertençam os competidores) são responsáveis para assegurar que todos os cavalos enviados para as competições estejam acompanhados de passaporte, guia de Trânsito, exame negativo de Anemia Infecciosa Equina (AIE) e Mormo, obedecendo às normas do Ministério da Agricultura.

**Art. 51** As entidades filiadas à FHB que realizarem um evento em seu estabelecimento devem informar ao Ministério da Agricultura.



**Art. 52** O nome do veterinário oficial e/ou comissão veterinária de cada etapa do Ranking deverá constar no programa aprovado pela FHB.

**Art. 53** Para participação em competições do Ranking da FHB, todos os animais deverão apresentar passaporte e chips, inclusive animais da categoria Escola.

**Art. 54** Qualquer medicação a ser administrada em animais durante a realização das provas deverá ser comunicada ao veterinário responsável pelo evento antecipadamente, e relatado o motivo de seu uso.

**Art. 55** As ocorrências de animais recebendo medicamento, sem a prévia comunicação ao veterinário do evento, serão encaminhadas ao conhecimento do Presidente do Júri de Campo, para as devidas sanções.

**Art. 56** Suplementos vitamínicos e eletrólitos (de uso oral) não necessitam de prévia autorização.

**Art. 57** Os cavalos participantes de uma competição FHB e CBH devem ter passaportes com vacinação atualizada.

§ 1º Gripe Equina - A imunização básica de duas injeções com intervalo de 1 (um) mês e um reforço de 30 (trinta) dias, a ser administrado de 6 em 6 meses.

§ 2º Encefalomielite - Vacinação anual.

§ 3º Nenhuma das vacinas deve ser administrada nos 7 (sete) dias precedentes à competição, contando-se, inclusive, o dia da competição ou da entrada do cavalo nas cocheiras da competição.

**Art. 58** Haverá a aplicação de multas, para qualquer irregularidade nos itens abaixo:

- Resenha irregular
- Falta de homologação
- Vacina vencida
- Ausência de registro de vacina
- Registro de vacina incorreto
- Selo vencido
- Falta de dados do proprietário

**Parágrafo Único.** Os valores a serem cobrados com relação à multa serão os mesmos regulamentados pela CBH.



## **TÍTULO VII DAS DIPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 59** Os Concursos da Federação Hípica da Bahia têm como base os princípios:

- I- Da democratização, garantido condições de acesso às atividades desportivas sem quaisquer distinções ou formas de discriminação;
- II- Da qualidade, assegurado pela valorização dos resultados desportivos, educativos e dos relacionados à cidadania e ao desenvolvimento físico e moral;
- III- Da impessoalidade e publicidade, consubstanciados na organização e funcionamento de todos os eventos com base na equidade, aplicação geral de todas as normas, ampla divulgação e motivação das decisões.

**Art. 60** As regras do esporte serão interpretadas conforme a equidade e o *fair play*.

**Art. 61** Nos casos de percentual apresentados no presente regulamento as decimais obtidas até 0,49 serão arredondadas para baixo, já as de 0,50, inclusive, serão arredondadas para o valor superior.

**Art. 62** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral da FHB e vigorará por tempo indeterminado, somente podendo ser alterada, por nova Resolução, com aprovação da Assembleia.

Lauro de Freitas/BA, 21 março de 2025

**Federação Hípica da Bahia  
Josenilton Oliveira Santos Neves  
Presidente**